



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de Março de 2023.

DE: Angela Regina Garcia Caneppe – Secretária Municipal de Saúde.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: 010 / 2023

SOLICITAÇÃO: 054 / 2023

PROCESSO(S): 105 / 2023

106 / 2023

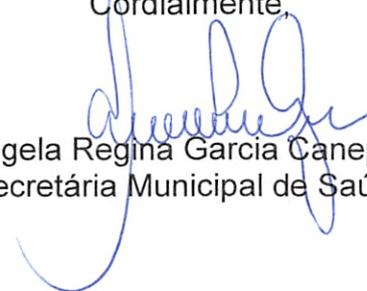
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR. Mediante dispensa de processo licitatório. Conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
TOTAL: R\$ 3.370,00					

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta e reais)**.

Cordialmente,


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde

COMITE PREGÃO TP

LOCALIZAÇÃO: _____

SOLICITANTE: _____

PROCESSO: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Caneppea.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. O objeto desta contratação é em virtude do nosso município estar reformando a Central de Material Esterilizado (CME) da UBS Dr. Dilson Schmidt, para garantir o processo de esterilização dos artigos/utensílios utilizados nos procedimentos, mantendo a qualidade da esterilização.

4.2. O objetivo da aquisição das referidas bancadas de mármore pela Secretaria é para facilitar a limpeza da central, tendo em vista que o material liso, impermeável e de fácil higienização.

4.3. Vale ressaltar que foi realizada a pesquisa no banco de preços, embora que, foi encontrado uma pesquisa condizente ao objeto que estamos adquirindo, referente a tabela Sinapi (11795), sobre o metro quadrado do objeto, sendo assim, foi realizado a multiplicação do tamanho total aproximado, pelo valor unitário por m², encontrando o preço final do objeto;

4.4. Foi realizado uma pesquisa com outros municípios, sendo que, foi encontrado uma Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico 321/2022 do município de Toledo PR, onde o mesmo é similar ao que pretendemos licitar, portanto, foi utilizado na comparação dos preços;

4.5. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de pesquisa no Banco de Preços, Ata de Sessão Pública do município de Toledo PR e de orçamentos de empresas distintas, sendo elas: MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS; MARMORARIA OLOW – LTDA, VALDIR SILVA E SILVA - ME e ARS MÁRMORES E GRANITOS - LTDA;

4.6. Servidor responsável pela cotação de preços: Angela Regina Garcia Caneppea.

3

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
TOTAL: R\$ 3.370,00					

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta e reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar instalado o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

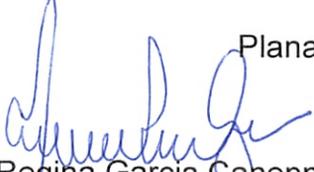
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

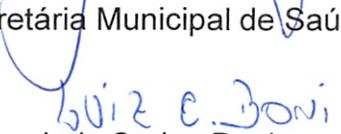
- 6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.
- 6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
- 7.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.
- 7.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei n°8666/93 e suas alterações.
- 7.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Angela Regina Garcia Canepa, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8666/93.
- 7.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto PR, 20 de Março de 2023.


Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS;

Empresa 02: MARMORARIA OLLOW - LTDA;

Empresa 03: VALDIR SILVA E SILVA - ME;

Empresa 04: ARS MÁRMORES E GRANITOS - LTDA.

Banco de Preço.

Ata de Sessão Pública – Pregão Eletrônico 321/2022 – Município de Toledo PR.

ITEM	QTD	UN	MARLICE	OLLOW	VALDIR SILVA	ARS	BANCO DE PREÇO	TOLEDO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	R\$ 3.370,00	R\$ 3.725,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.937,20	R\$ 3.589,38	R\$ 4.480,00	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
TOTAL: R\$ 3.370,00										

VALOR TOTAL: R\$ 3.370 (Três mil e trezentos e setenta reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MARUICE INES MOMBACH PINES DOS SANTOS
TELEFONE: (46) 99972-9402
ENDEREÇO: RUA TRÊS, 754 - INDUSTRIAL
CNPJ: 20.854.442/0001-02 CIDADE: PLANALTO ESTADO: Pr.

OBJETO: Aquisição de granito, destinado exclusivamente a Secretaria de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
TOTAL: R\$					3.370,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.370,00

Prazo de Entrega: 45 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 15 de Fevereiro de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

ASSINATURA COM CARIMBO

 **MARMOPLANALTO**
MARMORARIA
Ind. e Com. de Mármore Planalto Ltda. - ME
Fones: (46) 355-1885 / (46) 9972-9402 / (46) 9131-8079
CNPJ 20.854.442/0001-02 - I.E. 9067217591



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Marmoraria Ollow Ltda.
TELEFONE: (46) 3552-1664
ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 3071
CNPJ: 04.453.187/0001-30 CIDADE: Capanema ESTADO: Pr.

OBJETO: Aquisição de granito, destinado exclusivamente a Secretaria de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.725,00	R\$ 3.725,00
TOTAL: R\$					3.725,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.725,00

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 45 dias

Data: 17 de fevereiro de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

ASSINATURA COM CARIMBO

MARMORARIA OLOW - LTDA.
CNPJ - 04.453.187/0001-30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VALDIR SILVA E SILVA - ME
TELEFONE: (46) 3556-1488
ENDEREÇO: AV. BRASILIA Nº 374
CNPJ: 020347568/0001-48 CIDADE: Pérola d'Oeste ESTADO: PR.

OBJETO: Aquisição de granito, destinado exclusivamente a Secretaria de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00

Prazo de Entrega: 45 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 13 de MARÇO de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

Valdir da Silva

ASSINATURA COM CARIMBO

82.347.568/0001-48

**VALDIR SILVA E
SILVA LTDA - ME**

**AV. BRASILIA - CENTRO,
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PARANÁ**

0008

Licitação - Diego

De: MARMOREAL REALEZA <marmorealrza@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2023 09:33
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: PROPOSTA ARS MARMORES E GRANITOS
Anexos: proposta planalto.pdf

Bom dia,
Segue em anexo proposta.

MARMOREAL

ARS - Marmores e Granitos LTDA.
Av. Rubéns Cesar Caselani, 3200 - Centro
Realeza - Paraná
(46) 3543-1176 ou (46) 99975-1918

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ARS MÁRMORES E GRANITOS LTDA

TELEFONE: 46 3543 1176

ENDEREÇO: AV. RUBÉNS CESAR CASELANI, 3200

CNPJ: 24.531.706/0001-48 CIDADE: REALEZA ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de granito, destinado exclusivamente a Secretaria de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5.79	M ²	Granito Cinza Ocre Itabira. Suportes para parafusar bancada, sendo 21 peças.	R\$ 680,00	R\$ 3.937,20
TOTAL: R\$ 3.937,20					

VALOR TOTAL: R\$ 3.937,20

Prazo de Entrega: 30 DIAS.

Validade da Proposta: 3 DIAS

Data: 16 de MARÇO de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

24.531.706/0001-48
ARS MÁRMORES E
GRANITOS LTDA.
Av. Rubens C. Caselani, 1300 - Centro
85770-000 - Realeza - PR
ASSINATURA COM CARIMBO



Relatório de Cotação: Bancada de Granito Saúde

Pesquisa realizada entre 20/03/2023 15:24:15 e 20/03/2023 16:17:22

Relatório gerado no dia 20/03/2023 16:45:04 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m². Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 618,86 (un)	-	R\$ 618,86	R\$ 618,86	
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano	Preço
1	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM			PR	01/2023	R\$ 618,86
Valor Unitário						R\$ 618,86
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 618,86		Média dos Preços Obtidos: R\$ 618,86		

Valor Global: R\$ 618,86

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m². Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.

Preço Estimado: R\$ 618,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 618,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 618,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	



Codigo Produto: 00011795

Descrição: GRANITO PARA BANCADA, POLIDO,
TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/
CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES
DA REGIAO, E= *2,5* CM

Mês/Ano: 01/2023

UF: PR

Unidade: M2

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
TOLEDO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022
Processo Administrativo Nº 16467/2022
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS
Data de Publicação: 01/12/2022 15:32:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/12/2022 15:30:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

01/12/2022 15:31:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

12/12/2022 11:28:00 CADASTRO DE PROPOSTA LS REFRIGERAÇÃO EIRELI

13/12/2022 23:17:29 CADASTRO DE PROPOSTA ENAS ROGERIO HOFF

14/12/2022 17:13:12 CADASTRO DE PROPOSTA P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA

14/12/2022 17:31:27 CADASTRO DE PROPOSTA E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO

14/12/2022 17:46:13 CADASTRO DE PROPOSTA M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME

15/12/2022 11:10:31 CADASTRO DE PROPOSTA CONATOS MERCANTIL EIRELI ME

15/12/2022 12:15:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ENAS ROGERIO HOFF

15/12/2022 12:17:01 CADASTRO DE PROPOSTA ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME

15/12/2022 12:20:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME

15/12/2022 13:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Dentro de instantes estaremos dando início a fase de lances.

15/12/2022 13:45:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A documentação de habilitação estará sendo analisada ao final da fase de lances.

15/12/2022 13:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Em seguida será aberto o prazo de manifestação de recurso

15/12/2022 14:27:57 MENSAGEM PREGOEIRO

aso não haja recursos as empresas vencedoras deverão encaminhar a proposta final ajustada, bem como o anexo V (dados para

preenchimento de contrato), no email comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, ou nos documentos complementares da plataforma da

15/12/2022 14:30:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito o encaminhamento da proposta final ajustada, bem como o anexo V (dados para preenchimento de contrato), no email

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, ou nos documentos complementares da plataforma da BLL, no prazo de duas horas.

15/12/2022 14:30:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ENAS ROGERIO HOFF adicionou o arquivo 1991baa125a04ab785567a09fa8d31.rar aos documentos

complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Elgin Modelo: EcoInverter

Descrição: Condicionador de ar Split, 12.000 BTUS, ciclo: quente/frio, INVERTER,

vazão de ar de no mínimo 580 m3/h, com no mínimo 3 velocidades, voltagem: 220v, compressor tipo rotativo, com Selo Procel A,

condensadora com pintura anti-corrosiva, controle remoto sem fio, incluso: tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento

elétrico de interligação entre a unidade evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafuso dreno. Garantia

mínima: 12 meses. Instalado.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.839,00

Distância de 3 metros entre a evaporadora e a condensadora.

Valor Total: 2.839,00

0014

000165

**MUNICIPIO DE TOLEDO
TOLEDO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENEAS ROGERIO HOFF	025 16.580.208/0001-67	3.405,00	2.839,00	Sim
2 P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA	039 23.936.600/0003-23	3.400,00	2.840,00	Sim
3 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	053 31.669.124/0001-98	3.405,00	3.298,99	Sim
4 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	094 47.756.514/0001-35	3.405,00	3.405,00	Sim
5 M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME	072 26.074.486/0002-87	3.405,00	3.405,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2022 15:32:27	PUBLICADO			
01/12/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/12/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/12/2022 13:47:20	DISPUTA			
15/12/2022 13:47:20	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)		3.400,00
15/12/2022 13:47:20	LANCE	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO (PARTICIPANTE 094)		3.405,00
15/12/2022 13:47:20	LANCE	M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME (PARTICIPANTE 072)		3.405,00
15/12/2022 13:47:20	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.405,00
15/12/2022 13:47:20	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.405,00
15/12/2022 13:47:32	MENSAGEM PREGOEIRO			
Aguardando lances				
15/12/2022 13:47:37	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,99
15/12/2022 13:47:50	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,98
15/12/2022 13:48:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,97
15/12/2022 13:48:13	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,96
15/12/2022 13:48:28	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,95
15/12/2022 13:48:47	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,94
15/12/2022 13:48:54	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,93
15/12/2022 13:49:05	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,92
15/12/2022 13:49:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,91
15/12/2022 13:49:29	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,90
15/12/2022 13:49:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,89
15/12/2022 13:49:51	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,88
15/12/2022 13:50:07	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,87
15/12/2022 13:50:16	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,86
15/12/2022 13:50:28	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,85
15/12/2022 13:50:40	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,84
15/12/2022 13:50:52	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,83
15/12/2022 13:51:04	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,82
15/12/2022 13:51:15	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,81
15/12/2022 13:51:25	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)		3.399,80
15/12/2022 13:51:32	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)		3.399,79

**MUNICIPIO DE TOLEDO
TOLEDO-PR**

15/12/2022 13:51:46	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,78
15/12/2022 13:51:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,77
15/12/2022 13:52:21	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,76
15/12/2022 13:52:36	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,75
15/12/2022 13:52:47	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,74
15/12/2022 13:53:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,73
15/12/2022 13:53:09	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,72
15/12/2022 13:53:16	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,71
15/12/2022 13:53:24	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,70
15/12/2022 13:53:32	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,69
15/12/2022 13:53:40	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,68
15/12/2022 13:53:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,67
15/12/2022 13:54:00	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,66
15/12/2022 13:54:14	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,65
15/12/2022 13:54:23	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,64
15/12/2022 13:54:28	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,63
15/12/2022 13:54:41	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,62
15/12/2022 13:54:53	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,61
15/12/2022 13:55:07	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,60
15/12/2022 13:55:14	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.399,59
15/12/2022 13:55:24	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.399,00
15/12/2022 13:55:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/12/2022 13:55:30	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.398,99
15/12/2022 13:55:42	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.397,00
15/12/2022 13:55:47	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.396,99
15/12/2022 13:55:53	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)	3.395,00
15/12/2022 13:56:03	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.394,99
15/12/2022 13:56:06	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.394,00
15/12/2022 13:56:10	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)	3.390,00
15/12/2022 13:56:15	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.389,99
15/12/2022 13:56:23	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)	3.300,00
15/12/2022 13:56:23	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.389,98
15/12/2022 13:56:31	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.299,00
15/12/2022 13:56:31	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.299,99
15/12/2022 13:56:40	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)	3.200,00
15/12/2022 13:56:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	3.298,99
15/12/2022 13:56:51	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	3.199,00
15/12/2022 13:56:58	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.900,00
15/12/2022 13:57:15	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	2.899,00
15/12/2022 13:57:24	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.850,00
15/12/2022 13:58:08	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	2.849,00
15/12/2022 13:58:22	LANCE	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.840,00
15/12/2022 13:58:28	LANCE	ENEAS ROGERIO HOFF (PARTICIPANTE 025)	2.839,00

MUNICIPIO DE TOLEDO
TOLEDO-PR

15/12/2022 14:00:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 025

15/12/2022 14:00:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

15/12/2022 14:00:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ENEAS ROGERIO HOFF

15/12/2022 14:00:28 HABILITAÇÃO

15/12/2022 14:10:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/12/2022 14:25:46 EM ADJUDICAÇÃO

16/12/2022 09:12:44 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PEDRA BELA MARMORES E GRANITOS	Modelo: PEDRA BELA MARMORES E GRANITOS
Descrição: Fornecimento e instalação de bancada em granito reto, cor cinza andorinha, com 500cm x 0,60cm x 0,87cm (C x L x A) 3 cm de espessura, 5 pés de 0,84 x 58 x 3cm, acabamento de 45°, saias laterais de 6 cm, guarnição 10cm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.480,00	Valor Total: 4.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONATOS MERCANTIL EIRELI ME	012 28.290.449/0001-50	4.480,00	4.480,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2022 15:32:27	PUBLICADO	
01/12/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/12/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/12/2022 13:47:22	DISPUTA	
15/12/2022 13:47:22	LANCE CONATOS MERCANTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	4.480,00
15/12/2022 13:57:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONATOS MERCANTIL EIRELI ME		
15/12/2022 13:57:22	HABILITAÇÃO	
15/12/2022 14:10:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/12/2022 14:25:46	EM ADJUDICAÇÃO	
16/12/2022 09:12:44	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000169

MUNICIPIO DE TOLEDO
TOLEDO-PR

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Plasbil Modelo: Pvc
 Descrição: Fornecimento e instalação de porta sanfonada em PVC branca,
 medidas 1985mm x 0,785mm, com todos os acessórios.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 375,00 Valor Total: 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME	007 11.969.918/0001-60	375,00	375,00	Sim

DECLASSIFICADOS

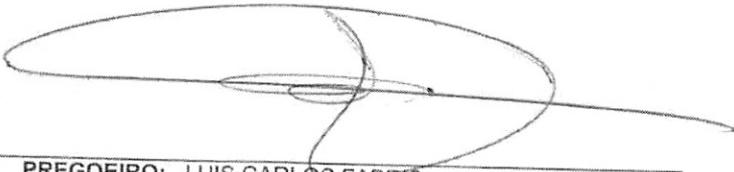
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2022 15:32:27	PUBLICADO	
01/12/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/12/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/12/2022 13:47:22	DISPUTA	
15/12/2022 13:47:22	LANCE ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME (PARTICIPANTE 007)	375,00
15/12/2022 13:57:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME		
15/12/2022 13:57:23	HABILITAÇÃO	
15/12/2022 14:10:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/12/2022 14:25:47	EM ADJUDICAÇÃO	
16/12/2022 09:12:45	ADJUDICADO	


 PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS


 MEMBRO ANDRÉ DALLA VECCHIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de Março de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, utilizando para isso recursos próprios do município, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Compras e Licitações;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de Março de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, utilizando para isso recursos próprios do município, expedido por Vossa Excelência na data de 20/03/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Angela Regina Garcia Canepa, no valor total de **R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta e reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02010	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde						200.000,00	350.000,00	224.069,43	125.930,57
126 Fundo Municipal de Saúde						200.000,00	350.000,00	224.069,43	125.930,57
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde						200.000,00	350.000,00	224.069,43	125.930,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02010	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	199.882,60	117,40
02010	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	150.000,00	24.186,83	125.813,17
Total Geral						200.000,00	350.000,00	224.069,43	125.930,57

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/03/2023

Órgão entre: 09 e 09

Tipo: 2

Ordem: 027

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2023 PROCESSO Nº/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
TOTAL: R\$ 3.370,00					

EMPRESA – MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS.

CNPJ Nº. 20.854.442/0001-02.

VALOR: R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02010	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar instalado o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, ... de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ... /2023 DISPENSA Nº... /2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede,, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador o, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º, residente e domiciliado, em

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
TOTAL: R\$ 3.370,00					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02010	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (...), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de entregar instalado o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Compra. O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Parágrafo Segundo - O item será recebido, imediatamente depois de efetuada a entrega e instalação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Terceiro - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- c. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- i. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- k. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.854.442/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMO PLANALTO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 754	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9972-9402
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 15:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000030

1944

1944



000000

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande Sul, nº 1574, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 14.083.165-4, SSP/PR e CPF 064.253.819/06; e **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1574, centro, na cidade de Planalto, CEP 89750-000, estado do Paraná, portadora do RG 3.110.485-7, SSP/SC e CPF 029.994.649/59, resolve em por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA**", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, nº 1574, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000, (sessenta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS**, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 90 (noventa) dias desta data; e
- b) – A sócia **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**, 45.000, (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$.45.000,00, (quarenta e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: – 2391-5/03 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA; e atividades secundárias – 4744-0/06 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; e – 4679-6/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 29 de julho de 2014

Emerson Rodrigo Pires dos Santos

Marlice Ines Mombach Pires dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2014
SOB NÚMERO: 41207921222
Protocolo: 14/488536-0, DE 12/08/2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES
PLANALTO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL
CAPANEMA - PR

000032

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

**INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA
CNPJ Nº 20.854.442/0001-02 - NIRE 41207921222**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1991, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 301, Bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 14.083.165-4, SSP/PR, CPF 064.253.819/06; e

MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, nº 301, Bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 3.110.485-7, SSP/SC, CPF 029.994.649/59;

A empresa sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA**, com sede na Rua Três, nº 754, Bairro Industrial, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº 41207921222, em 14/08/2014, com CNPJ sob nº 20.854.442/0001-02, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Emerson Rodrigo Pires dos Santos**, que possuía uma participação de 15.000, (quinze mil) quotas no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo de forma onerosa o valor do capital à sócia remanescente **Marlice Ines Mombach Pires dos santos**, a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que é de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

<u>Sócia:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Percentual</u>
Marlice Ines Mombach Pires dos Santos -	<u>60.000</u>	<u>R\$.60.000,00</u>	<u>100%</u>
Total	60.000	R\$.60.000,00	100%

000033

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA

CNPJ Nº 20.854.442/0001-02 - NIRE 41207921222

CLÁUSULA TERCEIRA: - **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a firma **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa permanece: Fabricação de produtos de marmoraria; Comercio varejista de mármores e granitos para construção; e Comercio atacadista de peças pronta de mármores e granitos par uso na construção.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS
CNPJ nº 20.854.442/0001-02**

MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, nº 301, Bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 3.110.485-7, SSP/SC, CPF 029.994.649/59.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – o Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**.

000034

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS
CNPJ nº 20.854.442/0001-02 - NIRE 41207921222

Cláusula Segunda – DO CAPITAL – O capital é de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$.60.000,00, (sessenta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE – O empresário individual terá sua sede na Rua Três, nº 754, Bairro Industrial, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

Cláusula Quarta – DO OBJETO - A atividade econômica da empresa Fabricação de produtos de marmoraria; Comercio varejista de mármore e granitos para construção; e Comercio atacadista de peças pronta de mármore e granitos par uso na construção.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A empresária declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto do artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

Clausula Sexta: Declara sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra nas condições de Microempresário – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

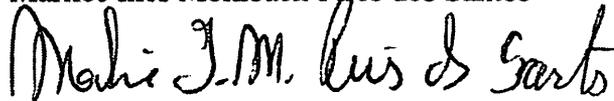
Clausula Sétima: Fica eleito e convencionado o foro da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para solução de quaisquer ileitígios que por ventura exista ou venha surgir.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento.

Planalto, Paraná, 06 de abril de 2022.

Emerson Rodrigo Pires dos Santos

Marlice Ines Mombach Pires dos Santos



000035



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02999464959	MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS
06425381906	EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 09:17 SOB Nº 41109028515.
PROTOCOLO: 222270691 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205058759. CNPJ DA SEDE: 20854442000102.
NIRE: 41109028515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000036

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 20.854.442/0001-02 NIRE: 41207921222**

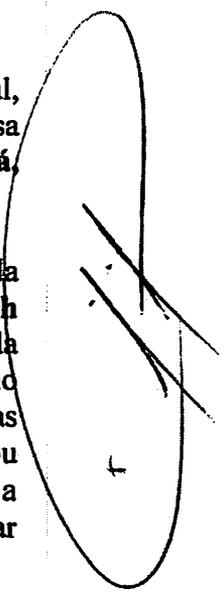
EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1991, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 1574, Centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 14.083.165-4 SSP/PR e CPF: 064.253.819-06; e **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul nº 1574, Centro, na cidade de Planalto, CEP: 85750.000, estado do Paraná, portadora do RG sob nº 3.110.485-7 SSP/SC e CPF: 029.994.649-59, sócios componentes da empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MARMORES PLANALTO LTDA**, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207921222, em 14.08.2014, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Marlice Ines Mombach Pires dos Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios **Emerson Rodrigo Pires dos Santos e Marlice Ines Mombach Pires dos Santos** que eram residentes e domiciliados na Av. Rio Grande do Sul, nº 1574, Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passam a residir na Av. Porto Alegre, nº 301, Bairro Primavera, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que era na Av. Rio Grande do Sul, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750.000 passa a ser **Rua Três, nº 754, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.**

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam investidos na função de Administradores da sociedade os sócios **Emerson Rodrigo Pires dos Santos e/ou Marlice Ines Mombach Pires dos Santos**, os quais compete o uso do nome comercial **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedados, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 14:25 SOB Nº 20183003896.
PROTOCOLO: 183003896 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802234882. NIRE: 41207921222.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000037

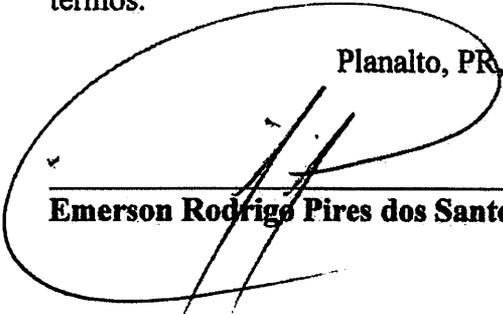
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 20.854.442/0001-02 NIRE: 41207921222

CLAUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

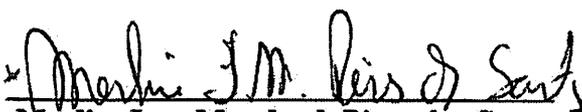
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 22 de Maio de 2018



Emerson Rodrigo Pires dos Santos



Marlice Ines Mombach Pires dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 14:25 SOB Nº 20183003896.
 PROTOCOLO: 183003896 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802234882. NIRE: 41207921222.
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES PLANALTO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000038

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 183003896**Data do Protocolo:** 04/06/2018**Número de Registro:** 41207921222**Arquivamento:** 20183003896**Empresa:** MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 222270691**Data do Protocolo:** 20/04/2022**Número de Registro:** 41109028515**Arquivamento:** 2022270691**Empresa:** MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**Documento(s):** Requerimento do Empresário[< Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Mantidas](#) [Municípios Implantados](#)[Consultar informações](#)[Notificações](#) 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.854.442/0001-02
Razão Social: MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS
Endereço: R TRES 754 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003043982688276

Informação obtida em 28/04/2023 08:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.854.442/0001-02
Certidão n°: 12995604/2023
Expedição: 28/03/2023, às 09:15:36
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.854.442/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 25370 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 30 de Março de 2023

REQUERENTE: MARLICE INES MOMBACH
PIRES DOS SANTOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE3JC4XZXBA4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11833

20.854.442/0001-02

1508

ENDEREÇO

RUA TRÊS, 754 - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de pedras para revestimento

033310



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029981099-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.854.442/0001-02**
Nome: **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000044



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS**
CNPJ: **20.854.442/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:43 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **EEE8.74E2.B80D.9015**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000045



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecer e instalar bancada de granito, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, datada 20 de março de 2023, o valor máximo do objeto é de R\$ 3.370,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 04 (quatro) empresas distintas, contrato com outro município e banco de preços.

Em data de 22 de março de 2023 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 22 de março de 2023 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 06 de abril de 2023 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido

¹ “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 3.370,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa em 04 cotações em empresas distintas, contrato com outro município e pesquisa no banco de preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas distintas, contrato com outro município e pesquisa no banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, especialmente quanto a verificação da ocorrência de fracionamento, visto que equipamentos similares possam ter sido contratados no decorrer do presente ano, a fim de que haja uma cesta de preços nos autos e oportunizar a cotação com mais empresas do ramo, dada a simplicidade do objeto, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 06 de abril de 2023.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

000.51



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 28 de Abril de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, utilizando para isso recursos próprios do município, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 004/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

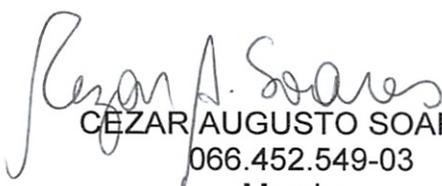
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00hrs (nove horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 004/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 010/2023 visando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS, com o valor de R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta reais), 2ª colocada MARMORARIA OLOW – LTDA, com o valor de R\$ 3.725,00 (Três mil e setecentos e vinte e cinco reais), 3ª colocada VALDIR SILVA E SILVA – ME, com o valor de R\$ 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais), 4ª colocada ARS MÁRMORES E GRANITOS – LTDA, com o valor de R\$ 3.937,20 (Três mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preços e a outro município vizinho, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CEZAR AUGUSTO SOARES
066.452.549-03
Membro


DIEGO VINICIUS RUCKHABER
113.472.119-69
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 106/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Bancada de granito Cinza Ocre Itabira, com tamanho total aproximado de 5,8m ² . Com 21 suportes, tubos galvanizados para parafusar a bancada na parede, sendo 12 peças chumbadas de tamanho aproximado de 45cm e 9 peças chumbadas de tamanho aproximado de 70cm.	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
TOTAL: R\$ 3.370,00					

EMPRESA – MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS.

CNPJ Nº. 20.854.442/0001-02.

VALOR: R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02010	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar instalado o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

30ni

000-54 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 28 de Abril de 2023.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000-55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 010/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR.

VALOR: R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta e reais).

DATA: 28 de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:BFBA4576

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2023. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000056



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ PR, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA
CNPJ: 31.014.176/0001-25
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 548 BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46 99017-2873, 46 900219598

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 1 - Lote 001						
1	65905	GRADES DE 3xX1 5 METROS, CONSTITUIDA EM CONJUNTO DE TUBOS REDONDOS 1.1/4 UNIDOS POR TUBO RETANGULAR DE 30X40 NA TRANSVERSAL, FIXADOS EM PONTALETES METÁLICOS DE TUBO RETANGULAR 50X50, CHUMBADOS PREVIAMENTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO, MATERIAL PRONTO, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, E PINTURA MANTENDO AS CORES DO RESTANTE DA ESTRUTURA JÁ EM INSTALAÇÃO.	1,00	UN	10.400,00	10.400,00
2	65907	GRADES DE 3xX0 5 METROS, CONSTITUIDA EM CONJUNTO DE TUBOS REDONDOS 1.1/4 UNIDOS POR TUBO RETANGULAR DE 30X40 NA TRANSVERSAL, FIXADOS EM PONTALETES METÁLICOS DE TUBO RETANGULAR 50X50, CHUMBADOS PREVIAMENTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO, MATERIAL PRONTO, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, E PINTURA MANTENDO AS CORES DO RESTANTE DA ESTRUTURA JÁ EM INSTALAÇÃO.	1,00	UN	5.715,00	5.715,00
3	65908	PORTÃO DE CORRER 4,5x2,16 METROS CONSTITUIDA EM CONJUNTO DE TUBOS REDONDOS 1.1/4 UNIDOS POR TUBO	1,00	UN	2.635,00	2.635,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

RETANGULAR DE 30X40 NA TRANSVERSAL COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, E PINTURA MANTENDO AS CORES DO RESTANTE DA ESTRUTURA JÁ EM INSTALAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação: R\$18.650,00(Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2023
Processo dispensa n° 9/2023
Data da Assinatura: 28/04/2023
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ
Valor total: R\$18.650,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL E WEBCAM PARA SER UTILIZADO JUNTO AO POSTO D INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SERVIÇO ESTE REALIZADO NA AGENCIA DO TRABALHADOR, JUNTAMENTE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO.PR, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.442.270/0001-15
ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO, 816 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Marca
Lote: 1 - Lote 001							
1	65903	COLETOR DE DIGITAIS INTERFACE USB 2.0 ROLL SCANNER COM CAPTURA POUSADA E ROLADA COM ÁREA NÃO INFERIOR A 1.24" X 1.24" EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 500 DPI, IMAGEM MÍNIMA EM 600 X 600, VOLTAGEM 5V COM CABO DE NO MÍNIMO FCC, MIC, CE, PIV (FBI), PESO NÃO SUPERIOR A 600G. CRIPTOGRAFIA AES 256 BIT, ISSO/IEC 19794-2-2005, ANSI/INCITS 375-2004, WQS, NIST NFIQ, PADRÕES EXIGIDOS PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.	1,00	UN	5.480,00	5.480,00	Emblisand Plus Nitgen
2	65904	WEBCAM EM COR PREDOMINANTE PRETA, CONEXÃO USB, TAMANHO VERTICAL DA TELA: 5 POLEGADAS, 5 MEGA PIXELS	1,00	UN	230,00	230,00	Logitech

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

DE RESOLUÇÃO, PESO NÃO SUPERIOR A 200G.					
TOTAL					5.710,00

Valor Total da Contratação: R\$5.710,00(Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL E WEBCAM PARA SER UTILIZADO JUNTO AO POSTO D INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SERVIÇO ESTE REALIZADO NA AGENCIA DO TRABALHADOR, JUNTAMENTE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2023
Processo Dispensa N° 8/2023
Data da Assinatura: 28/04/2023
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL E WEBCAM PARA SER UTILIZADO JUNTO AO POSTO D INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SERVIÇO ESTE REALIZADO NA AGENCIA DO TRABALHADOR, JUNTAMENTE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO.PR
Valor total: R\$5.710,00 (Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizess.



Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA N° 010/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bancada de granito, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR.
VALOR: R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta e reais).
DATA: 28 de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000057